

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026**

**Processo Administrativo nº 46/2026**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PAÇANDU** realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 19/05/2026**

**Horário da Fase de Lances: 09:00 H às 15:00 H Critério de Julgamento: Menor preço**

**1. DO OBJETO**

1.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de materiais diversos destinados à manutenção da arborização urbana, à execução e manutenção da construção da nova célula do aterro sanitário e ao atendimento das demandas da causa animal no Município de Paçandu.

1.2 Portanto busca a prestação de serviço conforme especificações e quantidades estabelecidas com os valores do nos anexos encaminhados com na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	V.TOTAL
1	Motosserra robusta: Potência (kW/cv): 3,9 / 5,3 Cilindrada (cm <sup>3</sup> ): 72,2 Sabre com tamanho (cm/pol) : 40/16" ou 50/20" Corrente 36 RS Rapid Super Corrente Passodacorrente 3/8" Peso (kg): 6,2 Motor: 2 Tempos Nível de pressão sonora dB(A): 106 Nível de potência sonora dB(A): 118 Nível de vibração esquerda/direita (m/s <sup>2</sup> ): 5,4 / 5,4 Capacidade do tanque de óleo (ml): 360 Capacidade do tanque de combustível (ml): 680 <b>(GARANTIA DE FABRICA)</b>	UN	1	R\$4.434,99	R\$4.434,99



2	Motosserra de porte pequeno: Cilindrada 35,2 cm <sup>3</sup> Realização 1,6 kW Potência 2,1 HP Peso 4,5 kg <sup>1)</sup> Peso sistema 5,07 kg 2) Relação Peso/Potência 2,8 kg/kW Comprimento do dispositivo com batente de garra 415 mm Valor de vibração na esquerda 6m/s <sup>2</sup> <sup>3)</sup> Valor de vibração na direita 7,2 m/s <sup>2</sup> <sup>3)</sup> <b>(GARANTIA DE FABRICA)</b>	UN	1	R\$2.100,00	R\$2.100,00
3	Tela soldada malha 2,5x2,5cm e 1x25 metros.	ROLOS	6	R\$1.000,00	R\$6.000,00
4	Perfurador de solo a combustão: fácil operação e conexão de diagnóstico para MDG 1, que possibilita a verificação do número de série e da quantidade de horas uso da máquina, além de fazer o arquivamento das falhas., traz maior produtividade e agilidade na perfuração, que é executada com baixa vibração no cabo de controle, facilitando ainda mais os trabalhos que exigem maior desempenho. Cilindrada 36,3 cm <sup>3</sup> Realização 1,4 kW Potência 1,9 HP Rotação do fuso 1ª marcha 200 r/min (UM) Peso 10 kg <sup>1)</sup> com Broca de aço perfur. de solo Ø 260mm x 660mm compatível com o modelo de	UN	1	R\$4.775,60	\$4.775,60



	perfurador citado acima <b>(GARANTIA DE FABRICA)</b>				
5	Camisa de geotêxtil para tubos PEAD 160 mm	METROS	300	R\$5,37	R\$1.611,00
6	Tubos PEAD 160 mm perfurados – 5 ROLOS DE 50 METROS	ROLOS	5	R\$650,00	R\$3.250,00
7	Laço cambão extensível 120-180cm- material, aço inox	UN	1	R\$575,00	R\$575,00
8	Caixa transporte reforçada pet grande porte até 35 kgs – caixa transporte reforçada tamanho para pet de grande porte. feita em material plástico polietileno possuir alça superior dupla grade de ferro com 3 travas, acompanhar bico bebedouro para hidratação. grade com malha e espaçamento com aberturas que permite uma ventilação adequada; segura e confortável; medidas externas: comprimento 86 cm x largura 67 cm x altura 57 cm; medidas internas comprimento 77 cm x largura 63 cm x altura 52 cm; medidas da portinha: largura: 44 cm x altura mínima 39cm; suportar pet de 0 até 35 kilos.	UN	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
9	Máquina de Tosa+ Adaptadores Pentes Aço Lâminas - Novo, Original e com Nota Fiscal • Peso: 245g; • Bivolt (100-240V 50/60Hz); • Entrada USB Tipo C; • Display de cristal líquido com indicador de velocidade e bateria; • Bateria de 2.600 mAh com duração de até 5 horas de uso contínuo; • Motor com 5 velocidades de operação: 5.000 - 5.500 - 6.000 - 6.500 - 7.000 RPM; • Base de Carga USB tipo C. 1 Máquina de Tosa 1 Lâmina de Tosa 1 Óleo lubrificante; 1 Escova de limpeza;	UN	1	R\$1.152,80	R\$1.152,80



	1 Manual; 1 Fonte de alimentação com encaixe no padrão brasileiro. possuir 12 (doze) meses de garantia após a data de recebimento, contra qualquer defeito de fabricação. Sendo 9 meses de garantia do fabricante + 3 meses de garantia legal				
10	Gaiola para Contenção de Gatos em Epóxi com Trava Automática, Estrutura robusta com bandeja em aço inoxidável 304 premium, Portas de acesso estrategicamente posicionadas, com duas portas frontais, Trava automática que aumenta a segurança Medidas de (C x A x L): 46 x 32 x 28 cm	UN	1	R\$1.824,99	R\$1.824,99
11	Gatoeira com dimensão de 69Cx33Lx36A centímetros, tamanho da abertura 25 mm, material de aço galvanizado, material de aço galvanizado	UN	1	R\$439,00	R\$439,00
12	Perneira de segurança com 3 talas em couro sintético	UN	4	R\$42,35	R\$169,40
13	Luva de couro com cano longo punho 20 cm em raspa – EPI Segurança reforço Luva de proteção	UN	4	R\$36,84	R\$147,36
14	Óleo lubrificante de base mineral, de alta performance, para motores 2 tempos a gasolina. Aplicação: Recomendado para motores de alta rotação (roçadeiras, motosserras, sopradores). Proporção de Mistura: 1:50 (1 parte de óleo para 50 partes de gasolina - "mistura 2%"). Classificação/Normas: API TC e JASO FB ou superior (FC/FD).	UN	10	R\$42,88	R\$428,80
15	Óleo mineral de alto desempenho, com aditivos de extrema pressão (EP) e alta aderência (antigotejante). Viscosidade compatível com serviços severos e alta temperatura, garantindo a película lubrificante aderida ao conjunto de corte. Características: ,Alta adesividade, reduzindo o consumo e evitando gotejamento excessivo. ,Propriedades antidesgaste, protegendo contra fricção e altas temperaturas. Propriedades anticorrosivas, protegendo contra ferrugem e oxidação.Compatibilidade com todos os tipos de	UN	10	R\$45,00	R\$450,00

	correntes e materiais de sabres.				
16	MS 381 são: Corrente (padrão) MS 381: Passo 3/8" e calibre de 1,6 mm. Para um sabre de 40 cm, a corrente padrão tem 30 dentes.	UN	10	R\$85,00	R\$850,00
17	corrente padrão MS 250 é a 63PM ;: Passo: 3/8" P (Picco). Calibre (espessura do elo-guia): 1,3 mm. Número de elos-guia: Geralmente 55, para uso com um sabre de 40 cm (16 polegadas). Número de dentes (cortantes): 27.	UN	10	R\$57,80	R\$578,00
18	A corrente padrão MS 170 (PMM3): Passo: 3/8" P (também conhecido como "micro"). Calibre (espessura do elo-guia): 1,1 mm. Comprimento do sabre: Geralmente, um sabre de 30 cm. Número de dentes: Para um sabre de 30 cm, a corrente tem 22 dentes e 44 elos-guia.	UN	10	R\$45,90	R\$459,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 30.245,94</b>

1.3 O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras da Bolsa Nacional Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>.

2.1.1 O procedimento será divulgado no <https://bnccompras.com/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O Sistema de Compras do Bolsa Nacional Compras poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo <https://bnccompras.com/>.

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber

---

citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; O disposto na alínea “a” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021. 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art.9º da Lei n.º14.133, de 2021.

### **3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

---

---

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na datade entrega das propostas.

3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.8.3 Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no

---

---

artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro de seu lance final aceitável.

3.11.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

3.11.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4 FASE DE LANCES**

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

---

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 Contiver vícios insanáveis;

5.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o conteúdo do objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,

---

---

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8 Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **6 HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
-

---

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);

6.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de análise dos documentos abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de sistemas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrara(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do sistema, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos

---

---

pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7 CONTRATAÇÃO**

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

---

---

7.3.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

---

---

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados.

8.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.10 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observado o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

---

---

8.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3.1. Cabe lembrar que todos os atos serão realizados durante o horário de expediente desta Prefeitura (08:30 h às 12h e 13:30 h às 17h).

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

---

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência.

Paçandu, 06 de Maio de 2026.

**ISMAEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1. Habilitação jurídica

1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante atualizadas;

1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

---



**PREFEITURA**  
**Paicandu**

---

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal/estadual/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**ISMAEL BATISTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Dispensa de licitação para aquisição de materiais diversos destinados à manutenção da arborização urbana, à execução e manutenção da construção da nova célula do aterro sanitário e ao atendimento das demandas da causa animal no Município de Paçandu, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 Tabela 1 – Relação dos Itens e Valores Estimados (julgamento por menor preço por item)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	V.TOTAL
1	Motosserra robusta: Potência (kW/cv): 3,9 / 5,3 Cilindrada (cm <sup>3</sup> ): 72,2 Sabre com tamanho (cm/pol) : 40/16" ou 50/20" Corrente 36 RS Rapid Super Corrente Passodacorrente 3/8" Peso (kg): 6,2 Motor: 2 Tempos Nível de pressão sonora dB(A): 106 Nível de potência sonora dB(A): 118 Nível de vibração esquerda/direita (m/s <sup>2</sup> ): 5,4 / 5,4 Capacidade do tanque de óleo (ml): 360 Capacidade do tanque de combustível (ml): 680 ( <b>GARANTIA DE FABRICA</b> )	UN	1	R\$4.434,99	R\$4.434,99
2	Motosserra de porte pequeno: Cilindrada 35,2 cm <sup>3</sup> Realização 1,6 kW Potência 2,1 HP Peso 4,5 kg <sup>1)</sup> Peso sistema 5,07 kg 2) Relação Peso/Potência 2,8 kg/kW Comprimento do dispositivo com batente de garra 415 mm Valor de vibração na esquerda 6m/s <sup>2</sup> <sup>3)</sup> Valor de vibração na direita 7,2 m/s <sup>2</sup> <sup>3)</sup>	UN	1	R\$2.100,00	R\$2.100,00



<b>(GARANTIA DE FABRICA)</b>					
3	Tela soldada malha 2,5x2,5cm e 1x25 metros.	ROLOS	6	R\$1.000,00	R\$6.000,00
4	<p>Perfurador de solo a combustão: fácil operação e conexão de diagnóstico para MDG 1, que possibilita a verificação do número de série e da quantidade de horas uso da máquina, além de fazer o arquivamento das falhas., traz maior produtividade e agilidade na perfuração, que é executada com baixa vibração no cabo de controle, facilitando ainda mais os trabalhos que exigem maior desempenho.</p> <p>Cilindrada 36,3 cm<sup>3</sup> Realização 1,4 kW Potência 1,9 HP Rotação do fuso 1ª marcha 200 r/min(UM) Peso 10 kg 1)</p> <p>com Broca de aço perfur. de solo Ø 260mm x 660mm compatível com o modelo de perfurador citado acima</p> <p><b>(GARANTIA DE FABRICA)</b></p>	UN	1	R\$4.775,60	R\$4.775,60
5	Camisa de geotêxtil para tubos PEAD 160 mm	METROS	300	R\$5,37	R\$1.611,00
6	Tubos PEAD 160 mm perfurados – 5 ROLOS DE 50 METROS	ROLOS	5	R\$650,00	R\$3.250,00
7	Laço cambão extensível 120-180cm- material, aço inox	UN	1	R\$575,00	R\$575,00
8	Caixa transporte reforçada pet grande porte até 35 kgs – caixa transporte reforçada tamanho para pet de grande porte. feita em material plástico polietileno possuir alça superior dupla grade de ferro com 3 travas, acompanhar bico bebedouro para hidratação. grade com malha e espaçamento com aberturas que permite uma ventilação adequada; segura e confortável; medidas externas: comprimento 86 cm x largura 67 cm x altura 57 cm; medidas internas comprimento 77 cm x largura 63 cm x altura 52 cm; medidas da portinha: largura: 44 cm x altura mínima 39cm; suportar pet de 0 até 35 kilos.	UN	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
9	<p>Máquina de Tosa+ Adaptadores Pentas Aço Lâminas - Novo, Original e com Nota Fiscal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso: 245g;</li> <li>• Bivolt (100-240V 50/60Hz);</li> <li>• Entrada USB Tipo C;</li> <li>• Display de cristal líquido com indicador de velocidade e bateria;</li> <li>• Bateria de 2.600 mAh com duração de até 5</li> </ul>	UN	1	R\$1.152,80	R\$1.152,80



	horas de uso contínuo; • Motor com 5 velocidades de operação: 5.000 - 5.500 - 6.000 - 6.500 - 7.000 RPM; • Base de Carga USB tipo C. 1 Máquina de Tosa 1 Lâmina de Tosa 1 Óleo lubrificante; 1 Escova de limpeza; 1 Manual; 1 Fonte de alimentação com encaixe no padrão brasileiro. possuir 12 (doze) meses de garantia após a data de recebimento, contra qualquer defeito de fabricação. Sendo 9 meses de garantia do fabricante + 3 meses de garantia legal				
10	Gaiola para Contenção de Gatos em Epóxi com Trava Automática, Estrutura robusta com bandeja em aço inoxidável 304 premium, Portas de acesso estrategicamente posicionadas, com duas portas frontais, Trava automática que aumenta a segurança Medidas de (C x A x L): 46 x 32 x 28 cm	UN	1	R\$1.824,99	R\$1.824,99
11	Gatoeira com dimensão de 69Cx33Lx36A centímetros, tamanho da abertura 25 mm, material de aço galvanizado, material de aço galvanizado	UN	1	R\$439,00	R\$439,00
12	Perneira de segurança com 3 talas em couro sintético	UN	4	R\$42,35	R\$169,40
13	Luva de couro com cano longo punho 20 cm em raspa – EPI Segurança reforço Luva de proteção	UN	4	R\$36,84	R\$147,36
14	Óleo lubrificante de base mineral, de alta performance, para motores 2 tempos a gasolina. Aplicação: Recomendado para motores de alta rotação (roçadeiras, motosserras, sopradores). Proporção de Mistura: 1:50 (1 parte de óleo para 50 partes de gasolina - "mistura 2%)". Classificação/Normas: API TC e JASO FB ou superior (FC/FD).	UN	10	R\$42,88	R\$428,80
15	Óleo mineral de alto desempenho, com aditivos de extrema pressão (EP) e alta aderência (antigotejante). Viscosidade compatível com serviços severos e alta temperatura, garantindo a película lubrificante aderida ao conjunto de corte. Características: ,Alta adesividade, reduzindo o consumo e evitando gotejamento excessivo. ,Propriedades antidesgaste, protegendo contra fricção e altas temperaturas. Propriedades anticorrosivas, protegendo contra ferrugem e oxidação.Compatibilidade com todos os tipos de correntes e materiais de sabres.	UN	10	R\$45,00	R\$450,00
16	MS 381 são: Corrente (padrão) MS 381: Passo 3/8" e calibre de 1,6 mm. Para um sabre de 40 cm, a corrente padrão tem 30 dentes.	UN	10	R\$85,00	R\$850,00

17	corrente padrão MS 250 é a 63PM ; Passo: 3/8" P (Picco). Calibre (espessura do elo-guia): 1,3 mm. Número de elos-guia: Geralmente 55, para uso com um sabre de 40 cm (16 polegadas). Número de dentes (cortantes): 27.	UN	10	R\$57,80	R\$578,00
18	A corrente padrão MS 170 (PMM3): Passo: 3/8" P (também conhecido como "micro"). Calibre (espessura do elo-guia): 1,1 mm. Comprimento do sabre: Geralmente, um sabre de 30 cm. Número de dentes: Para um sabre de 30 cm, a corrente tem 22 dentes e 44 elos-guia.	UN	10	R\$45,90	R\$459,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 30.245,94</b>

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a aquisição de bens comuns, cujo valor não ultrapasse o limite legal de R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Ressalta-se que não há fracionamento de despesa, uma vez que todos os itens estão diretamente relacionados às demandas de manutenção da arborização urbana, da construção da nova célula do aterro sanitário e das ações vinculadas à causa animal do Município de Paçandu, sendo imprescindíveis para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

### 2.1. Arborização Urbana

A presente aquisição de Motosserras, Perfurador e Óleos justifica-se pela necessidade de execução de serviços de arborização urbana no Município de Paçandu. Recentemente, a administração municipal adquiriu um caminhão munck, equipamento essencial para auxiliar nos trabalhos de erradicação e poda de árvores em vias públicas, praças e demais áreas urbanas. Entretanto, para que o uso desse caminhão seja plenamente eficiente, faz-se imprescindível dispor de ferramentas complementares que garantam a realização das atividades de forma segura, ágil e tecnicamente adequada.

A motosserra robusta é necessária para o manejo de árvores de grande porte, em situações que demandam maior potência e resistência. Já a motosserra de porte pequeno é adequada para serviços mais delicados e em locais que exigem maior precisão no corte, permitindo a execução de podas de manutenção sem comprometer a saúde das árvores.

O perfurador de solo a combustão, por sua vez, será utilizado na abertura de covas destinadas ao plantio de novas mudas, possibilitando a reposição da cobertura arbórea e ampliando o patrimônio verde do município.

Os óleos específicos de dois tempos e de corrente são fundamentais para o bom funcionamento e a

conservação das máquinas, garantindo maior durabilidade dos equipamentos e evitando falhas durante a execução dos serviços.

A aquisição de correntes específicas para os motosserras modelos MS 381, MS 250 e MS 170 é essencial para a continuidade dos serviços de arborização urbana do Município de Paicandu. Cada equipamento exige correntes com especificações próprias, garantindo eficiência, precisão e segurança nos cortes, os acessórios corretos para que operem em plena capacidade, evitando atrasos, riscos de acidentes e assegurando a manutenção adequada das áreas verdes do Município.

Dessa forma, a aquisição se mostra indispensável, pois complementa o investimento realizado com a compra do caminhão munck e viabiliza a plena execução dos trabalhos de arborização urbana, promovendo a preservação ambiental, a segurança da população e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Paicandu.

## **2.2 Nova Célula do Aterro Sanitário**

A aquisição de tela soldada malha, camisa de geotêxtil para tubos PEAD 160 mm e tubos PEAD 160 mm perfurados se fazem necessária em virtude da execução da nova célula do aterro sanitário do Município de Paicandu, atualmente em andamento. Trata-se de materiais técnicos fundamentais para garantir a correta construção da estrutura, atendendo às exigências legais e ambientais, além de assegurar que o aterro opere de forma eficiente e dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

A tela soldada será utilizada para reforço e sustentação em pontos estratégicos da obra, proporcionando maior estabilidade e durabilidade. A camisa de geotêxtil para os tubos é essencial para proteção contra entupimentos e para manter a eficiência do sistema de drenagem.

Já os tubos PEAD perfurados são indispensáveis para a coleta e condução adequada do chorume, evitando a contaminação do solo e dos lençóis freáticos. Esses materiais, portanto, não apenas compõem a estrutura da nova célula, mas também asseguram o cumprimento das normas de engenharia sanitária e ambiental, reduzindo os riscos de impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

Assim, a aquisição é plenamente justificada por ser parte integrante e necessária da obra da nova célula do aterro sanitário, cuja continuidade não pode ser comprometida, sob pena de prejudicar a destinação final adequada dos resíduos sólidos do município. A medida é estratégica e garante a sustentabilidade das ações de resíduos trazendo benefícios diretos para a população e para o meio ambiente.

## **2.3. Causa Animal**

A aquisição de laço cambão extensível, perneira de segurança com três talas em couro sintético e luva de couro com punho longo justifica-se pela necessidade de oferecer melhores condições de trabalho e maior segurança às equipes responsáveis pelas ações da causa animal no Município de Paicandu. Esses equipamentos são fundamentais para a realização de resgates, contenções e manejos de animais em situações de risco, abandono ou maus-tratos, atividades que fazem parte das atribuições da administração pública municipal no

---

atendimento à população e na promoção do bem-estar animal.

O laço cambão extensível permitirá a contenção de animais de médio porte de forma segura, sem causar ferimentos desnecessários, proporcionando maior proteção tanto ao animal quanto aos servidores.

A aquisição da caixa de transporte reforçada para animais de grande porte, com capacidade de até 35 kg, justifica-se pela necessidade de atender de forma segura, adequada e eficiente às demandas da Secretaria Municipal, que frequentemente recebe denúncias relacionadas a animais de grande porte soltos em vias públicas e bairros do município.

Trata-se de equipamento indispensável para a captura, transporte e acolhimento desses animais, garantindo não apenas a segurança dos servidores responsáveis pela atividade, mas também o bem-estar e a integridade dos próprios animais. Portanto, a aquisição da caixa de transporte é medida essencial para garantir eficiência no atendimento das ocorrências de animais de grande porte, proporcionando segurança à população, aos profissionais envolvidos e ao bem-estar dos animais recolhidos.

A perneira de segurança é indispensável para a proteção física dos profissionais, prevenindo acidentes durante o contato direto com os animais. Já a luva de couro com punho longo garante proteção adicional das mãos e braços, diminuindo significativamente os riscos de lesões.

A máquina de tosa, acompanhada de adaptadores e lâminas, é fundamental para a realização dos procedimentos de castração, uma vez que a remoção dos pelos dos animais é etapa indispensável para garantir a assepsia e segurança durante o ato cirúrgico. Isso contribui diretamente para a qualidade do atendimento veterinário

A gaiola de contenção em epóxi, é indispensável para garantir o manejo seguro de felinos em procedimentos de contenção, transporte e avaliação clínica, minimizando riscos de fugas, acidentes e garantindo o bem-estar animal.

Já a gatoeira em aço galvanizado é um equipamento indispensável para a captura segura e humanizada de gatos errantes, colaborando com o trabalho das equipes responsáveis por resgates e pela implementação de políticas públicas de saúde e bem-estar animal.

Com a aquisição desses itens, o município fortalece sua política pública voltada à causa animal, assegurando que os servidores possam executar suas atividades de forma humanizada, segura e eficiente. Trata-se, portanto, de uma medida que alia a proteção dos trabalhadores ao respeito e cuidado com os animais, atendendo a uma demanda crescente da população e contribuindo para o desenvolvimento de práticas responsáveis e éticas na gestão pública.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1.** Todos os itens deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT ou certificações equivalentes reconhecidas no território nacional.

3.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, devidamente certificados, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, salvo quando o fabricante oferecer prazo superior.

3.3. Sempre que aplicável, a contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada e realizar treinamento básico de operação e manutenção para os servidores responsáveis pela utilização dos equipamentos.

3.4. A empresa devesa apresentar atestado de capacidade tecnica referente ao item.

#### 4. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos estimados referentes às ações de arborização, aterro e causa animal encontram-se devidamente apresentados na **tabela 1.1** acima, que consolida os valores necessários para dimensionar a contratação. Esses números foram definidos com base em critérios técnicos e na previsão da demanda, permitindo assegurar que os recursos previstos sejam suficientes para atender às necessidades identificadas. A consolidação dos dados possibilita uma visão integrada, evitando a repetição de cada objeto individualmente e garantindo clareza quanto ao volume total de serviços e insumos a serem.

#### 5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1 O custo total estimado da contratação é de **R\$ 30.245,94 (trinta mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**. Apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base nas contratações similares (outros órgãos); painel de preços; licitanet; portal de compras públicas; BLL; portal nacional de contratações públicas; TCE-PR; portal da transparência; licitar digital; portal de compras e em orçamentos recebidos de empresas

5.2 Sob pena de desclassificação o valor máximo por item para esta licitação é o determinado no item 1.1

#### 6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

#### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Os pedidos de materiais serão feitos de forma integral por item adjudicado, não sendo permitida a entrega parcial de cada item.

7.2 A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Meio Ambiente, situada na Avenida Independencia, nº282 – Gleba Patrimonio Paçandu – Paçandu/PR. A Administração poderá indicar outros locais de entrega, a depender da natureza do item adquirido, sem que isso implique em ônus adicional para o Município.

**7.3** O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações contratadas, por servidor ou comissão designada pela Administração;

II – Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do material, mediante termo circunstanciado ou recibo assinado pela autoridade competente, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório, ressalvada a hipótese de necessidade de testes, ensaios ou verificações de maior complexidade.

**7.4** O fornecedor deverá entregar os materiais em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de notas fiscais eletrônicas, manuais e certificados (quando aplicável).

**7.5** A Administração reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, podendo determinar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional ao Município.

**7.6** O prazo de garantia dos materiais será contado a partir do recebimento definitivo, sendo exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo quando o fabricante oferecer prazo superior.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** Entregar os materiais em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada;

**8.2** Garantir que todos os produtos sejam novos, de primeiro uso, originais de fábrica e em perfeitas condições de funcionamento;

**8.3** Substituir em até 5 (cinco) dias úteis sem ônus adicional para a Administração, quaisquer materiais entregues em desacordo com as especificações, que apresentem defeitos ou vícios, mesmo que identificados após o recebimento;

**8.4** Responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos materiais até o local indicado pela Administração, arcando com todos os custos envolvidos;

**8.5** Cumprir o prazo de garantia de fábrica, realizando a reparação ou substituição imediata dos itens defeituosos durante este período;

**8.6** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação; Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários decorrentes da execução do contrato, isentando a Administração de qualquer responsabilidade;

**8.7** Responsabilidade pela assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

**8.8** Obrigação de apresentar nota fiscal eletrônica (NF-e) com CNPJ válido e em conformidade com a legislação tributária.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante:

- 9.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.
- 9.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 9.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- 9.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto do presente termo.
- 9.5. Cumprir todas as demais cláusulas presentes no contrato

## **10. DA PARTICIPAÇÃO**

**10.1** Poderão participar do presente processo os fornecedores que apresentarem proposta de Menor Preço por Item, observada a melhor qualidade e a entrega integral dos itens solicitados, conforme especificações do Termo de Referência.

**10.2** Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste processo:

**10.2.1** Empresas ou profissionais declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera da Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

**10.2.2** Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Município de Paicandu, enquanto perdurar o prazo da penalidade aplicada;

**10.2.3** Empresas ou sociedades empresárias que estejam sob processo de falência, dissolução, liquidação ou recuperação extrajudicial, bem como consórcios não permitidos pelo edital;

**10.2.4** Empresas estrangeiras que não funcionem no País, na forma da legislação em vigor.

Nos casos de empresa em recuperação judicial, será admitida a participação desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, atestando que a licitante se encontra apta econômica e financeiramente a participar do certame, conforme previsão do art. 69, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

**11.2** Cada item será adjudicado à empresa que apresentar o menor preço unitário correspondente, desde que atendidas as condições de habilitação e de fornecimento integral do item.

**11.3** A Administração poderá contratar diferentes fornecedores, observada a proposta mais vantajosa para

---

cada item.

**11.4** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários superiores aos valores máximos estabelecidos no item 1.1 deste Termo de Referência.

## **12. FISCAL DO CONTRATO**

Nome: Caroline Guidelli Dos Santos Telefone: (44) 3244-0430

## **13. DAS FONTES DE PAGAMENTO**

**14.** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**15.13.00.7** FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.544.1310-1.618.000 – Estruturação do Programa de Educação

Ambiental 44.90.52 Equipamento e Material Permanente

FONTE 00555

Ficha 0253

18.544.1310-2.662.000 –Manutenção do programa Educação

Ambiental 33.90.30 Material de Consumo

FONTE 00555 Ficha 0260

Paçandu – PR, 24 de abril de 2026

---

**APARECIDA CANDIDA PEREIRA SUYTI**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

---

**JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS**  
Secretario de Administração



PREFEITURA  
**Paçandu**

---